

INSTITUTO SOCIAL HOSPITAL ALEMÃO OSWALDO CRUZ

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

EXAMES DE IMAGEM

COTAÇÃO Nº 04

UNIDADE DEMANDANTE

MATERNIDADE E HOSPITAL DA MULHER E DA CRIANÇA DE MOGI DAS CRUZES

LEILA CARAN COSTA



EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

ISHAOC

Compras e Contratações

1. OBJETO

1.1. O **INSTITUTO SOCIAL HOSPITAL ALEMÃO OSWALDO CRUZ**, administrador da Unidade **Maternidade e Hospital da Mulher e da Criança de Mogi das Cruzes Leila Caran Costa**, através do setor de Compras e Contratações, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a contratação de serviços de **EXAMES DE IMAGEM**, conforme especificações descritas no Anexo I deste Edital.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do presente processo licitatório empresas especializadas na prestação dos serviços descritos, que atendam às condições de habilitação e qualificação estabelecidas neste Edital.

2.2. Não poderão participar do processo:

- Empresas em recuperação judicial ou falência;
(Serão aceitas propostas de empresas em recuperação judicial, mediante apresentação do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital);
 - Empresas que tenham pendências com os órgãos públicos de acordo com as certidões solicitadas no processo de qualificação documental;
 - Empresas que não possuam habilitação técnica para os serviços que, por sua vez, exigirem algum tipo de qualificação específica;
 - Empresas que apresentarem valores inexequíveis e/ou não compatíveis com o estudo de mercado.
- 2.3. A simples participação neste processo implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus Anexos.

3. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

3.1. Os documentos obrigatórios (Anexo II) de regularidade necessários para a habilitação das empresas, independentemente do serviço prestado, são (não se limitando a):

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração devidamente registrados;
- Prova de regularidade com as Fazendas Públicas: I - Federal (CND - Certidão Conjunta fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, respectivamente, em conjunto, nos termos da IN/RFB nº 734/07 e do Decreto nº 6.106/2007); II - Estadual e III - Municipal, admitida a certidão positiva com efeito de negativa ou outra equivalente na forma da lei;

- Prova de regularidade do FGTS (CRF);
- Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN ESTADUAL;
- Cadastro Informativo Municipal – CADIN MUNICIPAL;
- Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação – TCE/SP;
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo à sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratado;
- Comprovante de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei Federal nº 12.440/11;
- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com no máximo 12 meses anteriores à apresentação da proposta;
- Atestado de capacidade técnica, emitido por órgãos públicos ou privados, pertinente ao ramo de atividade da interessada, registrado no órgão competente, quando aplicável.

3.2. Para serviços médicos, além dos documentos exigidos na relação acima, é necessário apresentar:

- Registro ou Inscrição da empresa interessada no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – CREMESP;
- As empresas sediadas fora do Estado de São Paulo poderão apresentar documentação pertinente dos órgãos de sua região. Caso se torne a vencedora do certame, a mesma deverá se regularizar/registrar junto ao CRM da jurisdição onde prestará o serviço/realizará as atividades (CREMESP) em até 30 (trinta) dias corridos;
- Atestado de capacidade técnica, emitido por órgãos públicos ou privados, pertinente ao ramo de atividade da interessada, registrado no órgão competente, quando aplicável. Para serem considerados aptos à comprovação de capacidade técnico-operacional, o(s) atestado(s) deverá(m) fazer menção à prestação de serviços em unidades de saúde compatíveis e com características similares, com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do presente objeto;
- Após a comunicação do resultado classificatório, a empresa vencedora deverá apresentar, em até 30 (trinta) dias após a comunicação do vencedor ou até a data de início da prestação dos serviços, de acordo com o alinhamento entre as partes, a documentação dos profissionais obrigatória para a consolidação/assinatura do contrato, sendo: relação da equipe profissional, com as respectivas cópias do diploma, cópia do título de especialidade de acordo com a categoria, certidão de quitação de anuidade do CREMESP e cópia do CRM.

4. PROPOSTA COMERCIAL

4.1. A proposta comercial deverá ser apresentada via e-mail, de acordo com as informações previstas no Anexo I deste edital, considerando:

- Descrição Detalhada dos Serviços: proposta descrita em idioma nacional, devidamente datada, assinada por meio de assinatura convencional, eletrônica e/ou certificado digital e identificada com o nome e o cargo de quem a assina, em papel timbrado da empresa, e deverá conter: Razão Social, nº do CNPJ, endereço com CEP, telefone e e-mail da participante;
- Preço Total e Unitário: As propostas deverão conter os valores de acordo com o explicitado no Anexo I deste edital, contendo o valor unitário que será cobrado para cada área de atuação/serviço prestado, individualizando, deste modo, qual será o preço atribuído a cada uma delas, assim como o custo total;
- Descrição dos Valores: Os preços apresentados deverão ser em moeda corrente vigente (R\$), com até duas casas decimais, expressos em algarismos e por extenso, computados todos os custos básicos diretos, bem como tributos, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto da contratação;
- Condições de Pagamento: As condições de pagamento serão descritas no Anexo I deste documento, de acordo com a especificidade de cada serviço a ser contratado. Caso a empresa participante não esteja de acordo com o proposto, deverá informar em proposta as condições necessárias, que serão avaliadas pela equipe de compras e contratações, podendo ser critério de desclassificação caso não esteja de acordo com os padrões aceitos pela instituição.
 - A CONTRATADA, neste ato, declara estar ciente de que os recursos utilizados para o pagamento dos serviços ora contratados serão aqueles repassados pelas Prefeituras Municipais, em razão do Contrato de Gestão firmado entre a CONTRATANTE e a Prefeitura Municipal em questão;
- Validade das propostas: As propostas deverão ter prazo de 60 (sessenta) dias de validade a partir de sua emissão e envio.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. Será considerada vencedora a empresa detentora da Proposta Técnica e Comercial habilitada documentalmente conforme Anexo II deste edital, sendo considerado melhor preço aquele que resultar da comparação da somatória de fatores, que além dos termos monetários, apresente proposta que atenda aos parâmetros especificados para julgamento: Para a avaliação das propostas e apuração da melhor oferta serão considerados os seguintes critérios:

- Adequação das propostas ao objeto do Edital de Concorrência;
- Qualidade;
- Preço;

- Prazo de fornecimento ou de conclusão;
- Condições de Pagamento;
- Outros critérios previstos neste Regulamento.

5.2. As propostas comerciais serão analisadas pelo Setor de Compras e Contratações, que, devidamente assessorado pelo corpo técnico da unidade requisitante, se necessário, lavrará o competente edital, cabendo submetê-lo à decisão da Diretoria da CONTRATANTE, para aprovação.

5.3. Serão desclassificadas aquelas empresas que não atenderem à qualificação documental exigida neste edital, devendo o setor de compras e contratações informar, via e-mail, os motivos da desclassificação.

5.4. Após análise e validação dos pontos anteriores, o setor de compras e contratações informará, por e-mail, às 3 (três) primeiras empresas classificadas e habilitadas para a contratação do serviço em questão, que será concedido prazo de 24 horas para apresentação de contraproposta.

5.5. Após análise e validação da contraproposta, haverá a classificação das empresas por preço, do menor para o maior, e, em caso de empate, será considerado o tempo de experiência da empresa.

5.6. Será considerada vencedora a empresa que tenha atendido a todas as exigências formais do presente edital, desde que os serviços estejam de acordo com todas as exigências e especificações mencionadas nos Anexos e, ao final, apresentar o menor valor global.

Critérios de Desclassificação

Serão desclassificadas as propostas comerciais:

- Cujos objetos não atendam às especificações constantes da presente contratação, conforme análise pela área técnica;
- Que ofertarem vantagem não prevista no termo de referência e/ou preço ou vantagem baseada na proposta comercial de outra empresa participante;
- Que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, entendendo-se por preço manifestamente inexequível aquele que apresente valor zero, simbólico, irrisório ou incompatível com os preços praticados pelo mercado;
- Na hipótese de todas as propostas serem desclassificadas, o processo será cancelado e reaberto.

Apresentação do resultado

O nome da empresa vencedora será divulgado no site da instituição após o encerramento do processo.

6. CONTRATO

6.1. A contratação será formalizada por meio de contrato administrativo, que deverá ser assinado pelas partes, estabelecendo as condições, prazos e responsabilidades de acordo com as especificações deste edital.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Esclarecimentos e Informações:

Quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais poderão ser obtidos junto ao departamento de compras e contratações, através do e-mail: contratacoes@ishaoc.org.br.

7.2. Disponibilidade do Edital:

Este Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial da Instituição no seguinte endereço: <https://ishaoc.org.br/>.

7.3. Direito de Alterar ou Cancelar:

O **INSTITUTO SOCIAL HOSPITAL ALEMÃO OSWALDO CRUZ** reserva-se o direito de aceitar a proposta que julgar mais vantajosa ou, a seu juízo, rejeitar todas, anular ou revogar o Edital de Contratação, por motivo devidamente fundamentado, sem que caiba, em tal hipótese, aos concorrentes, indenização, compensação ou vantagem a qualquer título.

7.3.1. Nenhuma proposta será recusada por formalismos que não impliquem a essência do procedimento do Edital de Contratação.

8. ANEXOS

Abaixo segue a relação de Anexos parte integrante deste edital:

- a) ANEXO I - RFP - Request for Proposal / Solicitação de Proposta
- b) ANEXO II – Qualificação Documental
- c) ANEXO III – Ficha Cadastral - Fornecedor

ANEXO I

RFP - Request for Proposal / Solicitação de Proposta

São Paulo, 27 de março de 2026

INSTITUTO SOCIAL HOSPITAL ALEMÃO OSWALDO CRUZ

O **Instituto Social Hospital Alemão Oswaldo Cruz (ISHAOC)** foi fundado em 2014 com o propósito de promover atividades de proteção e assistência à saúde, em especial no âmbito e em prol do Sistema Único de Saúde (SUS), de forma isolada ou por meio de parcerias com Órgãos Públicos e Entidade congêneres, fortalecendo assim a saúde pública do Brasil.

Atualmente o ISHAOC administra e gerencia, por meio de Contratos de Gestão, equipamentos públicos de saúde da Cidade de Santos/SP e Mogi das Cruzes/SP.

O ISHAOC atua em cooperação técnica com o Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC), orientada por sua missão, visão e valores, assim como pelas melhores práticas profissionais e de gestão operacional, entregando à saúde pública uma assistência de precisão e humana, de modo a garantir a melhor experiência e resultado para o paciente.

A Governança Corporativa do ISHAOC é exercida por meio de colegiados altamente qualificados e transparentes, possuindo assim Conselhos de Administração e Fiscal. O aperfeiçoamento contínuo, a melhor experiência assistencial, transparência, qualidade e segurança do paciente são prioridades para o ISHAOC.

Em razão da pandemia de Covid-19, o ISHAOC prestou consultoria para 11 instituições, principalmente na área de educação, objetivando a elaboração de protocolos de retorno seguro às atividades presenciais, com foco na confecção de e-book, vídeos institucionais, treinamento corporativos e vistorias técnicas para adequações das instalações de cada instituição assessorada.



Visão

Ser a melhor escolha em cuidados de saúde na percepção de pacientes, médicos e todo o ecossistema em transformação



Missão

Ser protagonista no desenvolvimento da saúde:

- Entregando a melhor experiência e o melhor resultado para nossos pacientes;
- Pesquisando, educando e inovando para fazer avançar o conhecimento e a prática;
- Impactando cada vez mais pessoas por meio do nosso compromisso social.



Valores

- Acolhimento;
- Colaboração;
- Excelência;
- Inovação;
- Vocação Social.

ISHAOC

Compras e Contratações

INTRODUÇÃO

Esta RFP não é um compromisso de contratação ou compra de qualquer produto. Qualquer informação fornecida pelo PROPONENTE não obriga ao **Instituto Social Hospital Alemão Oswaldo Cruz**, aqui neste documento identificado como **ISHAOC** a contratar ou a comprar qualquer serviço/produto do mesmo, agora ou no futuro. Em nenhum momento, o **ISHAOC** será responsável ou responsabilizado pelos custos e despesas incorridos na preparação da resposta a esta RFP (incluindo documentação, despesas de viagens, ligações, alocação de recursos especiais dentre outros); nem o **ISHAOC** incorrerá em qualquer responsabilidade para com o PROPONENTE até que o contrato apropriado tenha sido assinado entre as partes envolvidas.

O **ISHAOC** manterá todo e qualquer material submetido pelo PROPONENTE como proprietário e confidencial com o mesmo grau de atenção oferecido ao seu próprio material proprietário e confidencial. Submeter uma resposta a esta Requisição de proposta significa que o PROPONENTE está de acordo com todos os termos e condições descritos neste documento e seus anexos e tenha assinado as Condições Gerais de Contratação no momento do cadastro do PROPONENTE.

UNIDADES DE GESTÃO

INSTITUTO SOCIAL HOSPITAL ALEMAO OSWALDO CRUZ, com número de inscrição 22.315.713/0001-87, vem por meio desta, convidá-los a apresentarem proposta para contratação de empresa Especializada em **EXAMES DE IMAGEM** na **Maternidade e Hospital da Mulher e da Criança de Mogi das Cruzes Leila Caran Costa**, situado na Rua Francisco Affonso de Melo, nº 550. Braz Cubas, CEP: 08740310 – Mogi das Cruzes – São Paulo, mediante as premissas descritas abaixo:



Maternidade e Hospital da Mulher e da Criança de Mogi das Cruzes Leila Caran Costa

É um hospital público do município de Mogi das Cruzes, parte do Sistema Único de Saúde (SUS) e gerido pelo ISHAOC, por meio de contrato de gestão firmado em 2026.

O novo hospital realizará atendimentos de média e alta complexidade, desde o pré-natal de alto risco, no ambulatório, por meio do Programa Mãe Mogiana, o acolhimento das urgências e emergências obstétricas e ginecológicas, o que inclui os partos e acolhimento dos recém-nascidos. O hospital também contará com um ambulatório cirúrgico para a realização de cirurgias eletivas ginecológicas e pediátricas.

A implantação acontecerá em cinco fases, com previsão de 2000 atendimentos no pronto atendimento obstétrico, 400 partos e 120 cirurgias eletivas de média e alta complexidade nas especialidades de ginecologia e pediatria ao final da implantação.

Conheça mais sobre nossa história acessando o nosso site:

<https://ishaoc.org.br/>

ISHAOC

Compras e Contratações

1. OBJETO E DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS

1.1. OBJETIVO:

Contratação de empresa especializada em **serviços de exames de imagem** dentro das dependências da **Maternidade e Hospital da Mulher e da Criança de Mogi das Cruzes Leila Caran Costa**.

Para o serviço proposto a Contratada deverá se responsabilizar pela estrutura de equipamentos, insumos, profissionais e laudos para exames. Abaixo detalhamento dos serviços.

EXAMES

A contratada deverá atender exames de imagens, considerando as especialidades abaixo:

Grupo	Descrição do Serviço
Geral	Ultrassonografia Morfológica Fetal
	Ultrassonografia Obstétrica
	Ultrassonografia Obstétrica Doppler Colorido e Pulsado
Radiologia	RX

A CONTRATADA deverá considerar na prestação dos serviços:

- **Laudo** – Em todos os exames que couber, de acordo com a solicitação da CONTRATANTE;
- **Exame** – Atender a todo o volume estipulado no quantitativo desta solicitação, devendo considerar uma variação para mais ou para menos, conforme necessidade de alinhamento entre as partes;
- **“Second View”** – Laudo de segunda opinião em casos específicos quando solicitado pela CONTRATANTE. A lista de itens críticos e o fluxo para emissão de laudo automático de segunda opinião, será acordada no momento da contratação.

EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS

A CONTRATANTE dispõe dos seguintes equipamentos de imagem:

Quantidade	Descrição do Equipamento
2	• SISTEMA DE ULTRASSOM ESTACIONÁRIO SAMSUNG HS30
2	• TRANSDUTOR LINEAR
2	• TRANSDUTOR CONVEXO
2	• TRANSDUTOR ENDOCAVITARIO ALTA DEFINIÇÃO
2	• TRANSDUTOR SETORIAL ADULTO

MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE PROPRIEDADE DA CONTRATANTE

Para os equipamentos relacionados no quadro acima, desmobilizados para uso da contratada, fica a contratante responsável por sua manutenção e troca de peças.

A contratada será responsável por arcar os custos de manutenção em casos comprovadamente identificados como mau uso por seus profissionais.

EQUIPAMENTOS EM COMODATO

A CONTRATADA deverá fornecer os seguintes equipamentos em regime de comodato para complementar a estrutura tecnológica, para atende o volume dos serviços:

Quantidade	Descrição do Serviço	Marca	Modelo
Suficiente para prestação dos serviços	Desktop	A critério da Contratada	
	Scanner		
	Impressora de Laudos		
	RX Portátil	Polymobil siemens	20454

Observação: As marcas informadas acima são apenas indicações, devendo a CONTRATANTE fornecer os equipamentos de sua preferência, desde que o mesmo possua com todos os recursos (transdutores, nobreaks, sistemas) necessários para realização dos exames descritos no escopo desta RFP.

MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO

Manutenção e documentação dos equipamentos: Os equipamentos e recursos fornecidos em regime de comodato, fica sob a responsabilidade da contratada o dever de realizar as manutenções preventivas periódicas e as manutenções corretivas, com emissão de documentação de comprovação, envolvendo:

- Laudo de Manutenção preventiva;
- Laudo de calibração do equipamento;
- Laudo de segurança elétrica;
- Laudo dosímetro;
- Controle de qualidade dos equipamentos de imagem e ultrassom; (comodatos e próprios);
- Levantamento radiométrico dos equipamentos de imagem; (comodatos e próprios);
- Programa de garantia de qualidade integridade dos acessórios plumbíferos.

Inclusão de peças: Todas as peças utilizadas e adquiridas durante a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos são de responsabilidade da CONTRATADA, uma vez que somente profissionais fornecidos pela contratada terão acesso a utilização dos equipamentos de sua posse.

Observação:

Se momento da manutenção preventiva e ou corretiva, for constatado que o equipamento ficará inoperante por um período maior que 24 horas (dentro do horário de prestação dos serviços), este deverá ser substituído por outro igual ou superior, para que a CONTRATADA possa garantir a continuidade dos serviços contratados.

Inventário dos equipamentos

A Contratada deverá manter, de forma atualizada e organizada, o controle de inventário de todos os equipamentos disponibilizados ao hospital, incluindo suas identificações, localizações, números de série, datas de instalação e status operacional.

Este inventário deverá ser disponibilizado ao Setor de Engenharia Clínica sempre que solicitado, em formato digital ou físico, conforme a necessidade.

Além disso, qualquer substituição, remoção, movimentação ou inclusão de equipamentos deverá ser previamente comunicada ao Setor de Engenharia Clínica, de forma oficial, para fins de atualização do controle patrimonial e técnico do hospital.

MÃO DE OBRA

Para realização dos serviços na dependência da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá disponibilizar os recursos profissionais de acordo com a produção requerida.

A CONTRATADA deverá apresentar um quadro de profissionais, obedecendo a necessidade da operação, este deverá estar presente em proposta e será avaliado pela CONTRATANTE, levando em consideração sempre o valor global do processo.

INSUMOS – Responsabilidade da CONTRATADA

A CONTRATADA deverá fornecer todos insumos necessários para o funcionamento da operação do objeto desta contratação, sendo eles, mas não se limitando:

Relação de Equipamentos Acessórios e Insumos
Abaixador de Língua
Avental Descartável
Bobina de Saco Plástico Descartável
Compressa Gases
Copo Descartável
Esparadrapo
Fita Adesiva Hosp.
Fita Micropore
Bloco Encaminhamento de Pacientes
Bloco Questionário e Termo de Consentimento
Gel para Ultrassom
Lençol Descartável
Luva Vinil Descartável
Papel Sulfite A4
Preservativo
Sabonete Líquido
Saco Plástico Transparente para Exames

Observações:

- Os itens acima devem ser fornecidos com qualidade e quantidade suficiente para a operação.
- O Papel de impressora deverá ser específico para impressão de exames de imagem (imagem e laudos);
- Fornecer sistema de visualização de imagem e laudos;
- EPIs - Fornecer todos os EPIs necessários aos colaboradores alocados nas dependências do hospital, bem como dosímetros;
- Manter estoque de insumos mínimo necessário para o atendimento das agendas pré estabelecidas.

INSUMOS – Responsabilidades da CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a fornecer toda a infraestrutura acessória para a prestação dos serviços, sendo elas:

- Energia Elétrica;
- Gases Medicinais;
- Água;
- Refrigeração;
- Manutenção, conservação e limpeza;
- Segurança e controle de acessos;
- Mobiliário necessário para atendimento;
- Enxoval e Privativo para atendimento no Centro Cirúrgico e Centro obstétrico;
- Transporte dos pacientes.

EPIs

Atender e disponibilizar aos seus colaboradores todos os EPIs necessários e obrigatórios para realização dos exames de acordo com a legislação vigente.

UNIFORMES:

A CONTRATADA deverá fornecer a todos os seus colaboradores, uniformes conforme a função e atividade executada, EPIs, assim como crachá de identificação pessoal.

1.2. QUANTITATIVO

Procedimento
Serviço de SADT - hemoterapia/transusão sanguínea com locação de equipamentos necessários para processamento interno (UI e UTIN, UCI)
Serviço de SADT - radiologia (raio x) simples com laudo e comodato de equipamento móvel com processadora e digitalizadora (UI e UTIN, UCI)
Serviço de SADT - cardiologista – ecocardiograma (UTIN, UCI)
Serviço de SADT - cardiologista - eletrocardiograma com laudo (UI e UTIN, UCI)
Serviço de SADT - ultrassonografia morfológico e doppler com laudo (ambatório)

Serviço de SADT - ultrassonografia obstétrico com laudo (Ambulatório, PA, UI, UTIN, UCI)

Serviço de SADT – cardiocotografia fetal (Ambulatório, PA, UI)

PRODUÇÃO DE SADT ELETIVO E EMERGÊNCIA	
Procedimento	Meta Mensal
Ultrassonografia morfológica e doppler	784
Ultrassonografia obstétrica	560
Raio X	300

Obs.: Disponibilidade de Raio X 24h para atendimento ao paciente hospitalizado.

1.3. PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO

A contratação dos serviços objeto deste contrato será realizada de forma imediata, porém faseada, de acordo com a necessidade da CONTRATANTE e conforme planejamento de execução definido entre as partes e previamente conforme abaixo:

- a partir do dia 25/05/2026 apenas o serviço de SADT do ambulatório deverá estar em funcionamento;
- operação hospitalar se dará a partir do mês de junho/ 2026.

Para tanto, a CONTRATADA deverá prever proposta para a produção do Ambulatório e da Maternidade.

1.4. SUPORTE

A CONTRATADA deverá disponibilizar canal de suporte e atendimento destinado à comunicação com a CONTRATANTE, visando o registro, acompanhamento e solução de demandas relacionadas à execução dos serviços contratados.

O referido canal deverá estar devidamente estruturado para receber solicitações, esclarecimentos, registros de ocorrências e demais comunicações necessárias, garantindo atendimento adequado e tempestivo durante todo o período de vigência do contrato.

A CONTRATADA deverá informar, previamente ao início da execução dos serviços, os meios de contato disponíveis para suporte e atendimento, tais como telefone, e-mail, sistema eletrônico ou outro meio equivalente, bem como os respectivos horários de funcionamento.

1.5. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

A empresa contratada deverá apresentar sempre que solicitado pela gestão do ISHAOC, a relação de documentos descritos abaixo:

- Para todos os profissionais alocado na Unidade, deverá a contratada apresentar a documentação pessoal e técnica do profissional com no mínimo 24 horas de antecedência.
- A CONTRATADA deverá garantir que todos os profissionais atuantes na Unidades sejam habilitados tecnicamente, de acordo com o órgão de sua categoria.
- O não cumprimento dessa obrigatoriedade será passível de notificação e até mesmo rescisão contratual.

Acreditação

É de responsabilidade da CONTRATADA a implantação, no melhor nível disponível, de todos os protocolos médicos e técnicos para realização dos exames e elaboração de laudos realizados sempre em consonância com a melhor prática médica, a fim de colaborar com os processos de acreditações realizados pelo Hospital.

2. TEMPO DE ATENDIMENTO

O presente Acordo de Nível de Serviço (SLA) tem por objetivo definir os níveis mínimos de qualidade, prazos de atendimento e indicadores de desempenho que deverão ser observados pela CONTRATADA durante a execução dos serviços.

Emissão de laudos

Urgência: Até 2 horas

Pacientes Internados: Até 6 horas

Pacientes Eletivos: Até 24 horas

Mão de Obra In loco

A CONTRATADA deverá garantir 100% da mão de obra in loco e em casos de ausências que comprometam a prestação dos serviços, a substituição deverá ocorrer em até 2 horas após notificação da CONTRATANTE.

Agendas

A CONTRATADA deverá se programar para disponibilizar 100% das agendas de acordo com o volume de exames estimados para o mês.

Em casos de cancelamento de agendas, será de responsabilidade da CONTRATADA informar a CONTRATANTE com a antecedência mínima de 15 dias.

PENALIDADES

O não cumprimento dos prazos estipulados em contrato, dará o direito a CONTRATANTE de aplicar as seguintes penalidades contratuais:

EMISSÃO DOS LAUDOS

- **Objetivo:** Visando Garantir a celeridade no atendimento técnico pela equipe interna aos exames demandados pelo hospital, evitando riscos e transtornos ao paciente.
- **Meta a cumprir:** 100% de emissão dos laudos dentro dos prazos estipulados em contrato.
- **Periodicidade:** Mensal – avaliação dos relatórios de entrega.
- **Sanções:**

Penalidades		
Percentual de Entregas dentro do SLA pactuado	Notificação de Irregularidade	Desconto na proporção do valor dos exames entregues com atraso
Acima de 95%	Sim	Não se aplica
Menor de 94%	Sim	10%

Obs.: Os descontos serão realizados com base no valor total dos exames entregues com atraso.

MÃO DE OBRA

- **Objetivo:** Visando garantir a celeridade no atendimento técnico pela equipe interna aos exames demandados pelo Complexo Hospitalar dos Estivadores.
- **Meta a cumprir:** 100% de disponibilidade da equipe in loco.
- **Periodicidade:** Mensal – avaliação dos relatórios de entrega.
- **Sanções:** Para os postos que sofrerem faltas e/ou ausências sem a devida reposição, estes deverão ter os respectivos descontos de acordo com o valor/hora estipulado em contrato.

CANCELAMENTO DE AGENDAS

- **Objetivo:** Visando garantir a celeridade no atendimento técnico pela equipe interna aos exames demandados pelo Complexo Hospitalar dos Estivadores, evitando riscos e transtornos ao paciente.
- **Meta a cumprir:** 100% de disponibilidade das agendas ofertadas de acordo com o volume estimado de exames/ mês.
- **Periodicidade:** Mensal – avaliação dos relatórios de entrega.
- **Sanções:**

Penalidades		
Taxa de cancelamento dentro do SLA pactuado	Notificação de Irregularidade	Desconto na proporção do valor global das agendas canceladas
Acima de 95%	Sim	Não se aplica
Menor de 94%	Sim	10%

Obs.: Os descontos serão realizados com base no valor total das agendas canceladas fora da antecedência acordada, ainda que sejam remanejadas.

Obs.: Os indicadores acima servirão como exemplos para a definição final do SLA de atendimento no qual será revisado e complementado junto a empresa contratada.

3. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Maternidade e Hospital da Mulher e da Criança de Mogi das Cruzes Leila Caran Costa, situado na Rua Francisco Affonso de Melo, nº 550. Braz Cubas, CEP: 08740310 – Mogi das Cruzes – São Paulo.

No **mês de maio/2026**, os serviços serão realizados de segunda a sexta-feira das 07h00 às 17h00, horário em que a unidade hospitalar funcionará em regime parcial, observando-se as normas de segurança e as orientações da CONTRATANTE.

A partir do **mês de junho/2026**, a CONTRATADA deverá planejar e organizar suas atividades para garantir a prestação contínua dos serviços em regime de 24 (vinte e quatro) horas, sete dias por semana, assegurando a cobertura total das dependências da unidade hospitalar, incluindo turnos noturnos e finais de semana, conforme a necessidade operacional.

3. VIGÊNCIA

O contrato será firmado pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, após esse período, a continuidade da prestação dos serviços ficará condicionada à realização de novo processo de concorrência.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento pelos serviços prestados pela CONTRATADA será efetuado **mensalmente**, mediante a apresentação de **Nota Fiscal (NF)** correspondente aos serviços realizados.

O fechamento dos serviços para faturamento ocorrerá **no período de 20 a 21 de cada mês**, abrangendo todas as atividades executadas até esta data.

A CONTRATANTE efetuará o pagamento da Nota Fiscal **no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de emissão da NF**, mediante conferência e aprovação dos serviços prestados.

5. OBRIGAÇÕES TÉCNICAS

A CONTRATADA deverá prestar os serviços de exames de imagem nas dependências da unidade hospitalar, observando rigorosamente as normas legais aplicáveis, bem como as diretrizes internas da CONTRATANTE, garantindo a proteção de pessoas, bens, instalações e o adequado controle de circulação nas áreas da instituição.

Para tanto, constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Disponibilizar profissionais devidamente qualificados, treinados e habilitados para o exercício das funções, em conformidade com a legislação vigente aplicável à atividade de segurança privada.
- b) Garantir que todos os colaboradores estejam devidamente uniformizados, identificados e equipados com os recursos necessários para o desempenho de suas atividades.
- c) Promover treinamento inicial e periódico dos profissionais, especialmente quanto aos procedimentos de segurança em ambiente hospitalar, atendimento ao público, emergências, prevenção de riscos e conduta ética.
- d) Assegurar a substituição imediata de profissionais ausentes, afastados ou considerados inadequados pela CONTRATANTE, de forma a não comprometer a continuidade dos serviços.
- e) Manter supervisão operacional periódica dos postos de trabalho, garantindo o cumprimento das rotinas estabelecidas e a qualidade na prestação dos serviços.
- f) Cumprir e fazer cumprir as normas internas da instituição hospitalar, incluindo regras de segurança, controle de acesso, sigilo de informações e protocolos assistenciais aplicáveis ao ambiente hospitalar.
- g) Comunicar imediatamente à CONTRATANTE quaisquer ocorrências relevantes relacionadas à segurança do paciente, incidentes ou situações que possam comprometer a integridade das pessoas ou das instalações.

h) Manter registros das ocorrências, relatórios operacionais e demais controles necessários à gestão e acompanhamento das atividades de segurança.

8. VISTORIA TÉCNICA

É obrigatória a realização da visita técnica na unidade onde o serviço será prestado, para a tomada de conhecimento de todas as condições locais para cumprimento das obrigações.

A vistoria visa resguardar o prestador de serviço de possíveis falhas na elaboração da proposta, sendo que, em hipótese alguma o ISHAOC aceitará posteriores alegações com base em desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes da vistoria, devendo a empresa vencedora assumir todos os ônus dos serviços decorrentes.

A visita técnica deverá ser agendada junto ao comprador responsável, através dos seguintes contatos:

Amanda Reis da Silva
Suprimentos I Contratos
Instituto Social Hospital Alemão Oswaldo Cruz
 * arsilva@ishaoc.org.br
 (13) 97819-0246

Obs.: Lembrando que o prazo de realização das visitas não deve interferir na data de entrega das propostas.

9. FORMATAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA /COMERCIAL

A contratada deverá apresentar proposta considerando o valor unitário dos exames, onde deverá ser contemplado a mão de obra, equipamentos, utensílios e materiais necessários para a prestação dos serviços, assim como todos os impostos devidos, seguinte a tabela abaixo:

Grupo	Descrição do Serviço	META	Quant. De Agendas	Quant. De Exames por Agenda	Valor por Agenda	Valor por Exame Excedente
Geral	Ultrassonografia morfológica e doppler	784				
	Ultrassonografia obstétrica	560				
Radiologia	Raio X	300				
Quantidade Total dos Exames		1.644				

A proposta obrigatoriamente deverá ser apresentada contendo minimamente as informações abaixo:

- CNPJ;
- Razão social;
- Endereço da empresa;
- Contato do responsável comercial (nome, telefone, e-mail etc.);
- Datada e assinada;
- Validade de 60 dias.

10. ENTREGA DAS PROPOSTAS

A proposta TÉCNICA/COMERCIAL deve ser entregue impreterivelmente até o dia **10 de abril de 2026 às 15:00 horas**, para o endereço de e-mail relacionado abaixo:

Amanda Reis da Silva


arsilva@ishaoc.org.br

ANEXO II
QUALIFICAÇÃO DOCUMENTAL

1 - Documentos de Constituição da Empresa	
1.1	Ficha Cadastral (Preenchida conforme ANEXO III)
1.2	Contrato Social e Última Alteração
1.2.1	Estatuto Social e Última Ata da Assembleia Geral (Respectivamente em casos de S.A.)
1.3	Licença e/ou Alvará de Funcionamento
1.4	Licença da Vigilância Sanitária e/ou ANVISA (Se aplicável)
1.5	AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (Se aplicável)
1.6	Inscrição Municipal
1.7	Inscrição Estadual
1.8	CRM - Conselho Regional de Medicina (Responsável Legal)
1.9	CFM-CRM – Certificado de Inscrição de Pessoa Jurídica - CREMESP (Se aplicável)
2 - Certidões	
2.1	Inscrição no CNPJ
2.2	Certidão Negativa de Pedido de Falência e Concordata
2.3	Certidão Conjunta Receita Federal e Dívida Ativa da União
2.4	Certidão Negativa do FGTS
2.5	Certidão Inidoneidade do Portal de Transparência (CEIS)
2.6	Certidão de Relação de Apenados do TCE
2.7	CADIN Municipal
2.8	CADIN Estadual
3 - Outros Documentos exigidos pela CONTRATANTE	
3.1	Atestado de Capacidade Técnica / Carta de Referência

ANEXO III

FICHA CADASTRAL – FORNECEDOR

		FICHA CADASTRAL FORNECEDOR	
RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTATUAL:	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	
NOME FANTASIA:			
NOME ANTERIOR (?), SE TIVER:			
ENDEREÇO:			
COMPLEMENTO:			
BAIRRO:		CEP:	
ESTADO:		MUNICIPIO:	
REPRESENTANTE (NOME):		SETOR:	
TELEFONE:		E-MAIL:	
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA:	OBS.:
TEMPO DE MERCADO:			
PORTE DA EMPRESA:			
LINHA DE MATERIAL:			
RAMO DE ATIVIDADE:			